CÂMARA MUNICIPAL ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE 12/12/2024 ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA

Horário:.15:30		
<u>Tipo de Proposição:</u>		
() Projeto de Lei	() Projeto de Resolução	
(X) Emenda n° 05 ao PL 215/2024	() Emenda à Lei Orgânica n°	
() Veto ao Pl n°	() Outros	
Comissão(ões) para Parecer:		
 (X) Legislação, Justiça e Redação (X) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor () Comissão Especial Conclusão do Parecer:		
(x) Constitucional () Ir	nconstitucional () Diligência	
() Manutenção do Veto () R	ejeição do Veto	
Outras considerações, se necessário:		
Assinaturas:		
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Phaloto Antonio da 5 los	Jone B	
Nivaldo Antônio da Silva	João Francisco Bastos	

Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE João Francisco Bastos VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira

Atril O

RELATOR

CÂMARA Municipal		
THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	12/12/2024
IPATINGA	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Holel ()	Antonio ()	
Adiel Fernandes de Oliveira	Antônio Alves de Oliveira	
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	

Jone B

João Francisco Bastos RELATOR

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/___



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER À EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 215/2024

I - RELATÓRIO

De autoria da Vereadora MARIA APARECIDA DE LIMA - Professora Cida Lima, vem a exame destas Comissões a Emenda Aditiva nº 05 ao Projeto de Lei 215/2024, a saber:

"Adite-se artigo ao Projeto de Lei nº 215/2024, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

"Art. (...) O art. 24 da Lei n.º 4.923, de 2024, passa a viger acrescido do § 5° com a seguinte redação:

"Art. 24. (...)

(...)

§ 5° Para efeitos dos incisos II e IV do § 1° deste artigo, o remanejamento não prescinde de aceitação ou solicitação do autor da emenda.""

É o Relatório, passamos, pois, à fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes na Resolução nº 367, de 23 de dezembro de 2003 -Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas (Art. 204).

Adich O Jour B Antonio O

É de se destacar que "Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada".

A Emenda nº 05 ao Projeto de Lei 215/2024, apresentada pela Vereadora MARIA APARECIDA DE LIMA – Professora Cida Lima, propõe que seja acrescido dispositivo ao art. 24 da Lei 4.923, de 2 de julho de 2024 – que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, vejamos:

> "Art. (...) O art. 24 da Lei n.º 4.923, de 2024, passa a viger acrescido do § 5° com a seguinte redação:

"Art. 24. (...)

(...)

§ 5º Para efeitos dos incisos II e IV do § 1º deste artigo, o remanejamento não prescinde de aceitação ou solicitação do autor da emenda.""

A proposição em análise não está acompanhada da devida justificativa ou justificação, mas atende dispositivos do Regimento Interno, especialmente no que trata o §2º do art. 180 – "Distribuídos os avulsos do parecer, o projeto ficará sobre a Mesa pelo prazo de 10 (dez) dias, para receber emendas, após o que será incluído na Ordem do Dia para 1ª discussão e votação".

Considerando-se que o princípio da legalidade se aplica à Administração Pública, que somente poderá agir dentro dos limites da lei e dos princípios constitucionais, a proposição apresentada pela Vereadora atende aos dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO

Atal O Joan B

Antonio O

Diante da fundamentação apresentada em análise à Proposição, estas Comissões manifestam-se pela **LEGALIDADE** da matéria.

Considerando-se que estudos técnicos têm a finalidade de avaliar o impacto, a legalidade e a pertinência da proposição, remete-se ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de dezembro de 2024.

Mualdo Antonio da 5.lva

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva Presidente João Francisco Bastos Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira Relator Relator

Atich O

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira

Atrich ()

Presidente

Antônio Alves de Oliveira Vice-Presidente

Antonio O

João Francisco Bastos Relator

Town B



Página de assinaturas

Joao Bastos

802.472.107-49

Signatário

Nivaldo Silva

975.944.236-15

Signatário

Adiel Oliveira

459.433.466-00

Signatário

Antônio Oliveira

204.537.016-04

Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral 034.247.546-09

Recipiente

HISTÓRICO

12 dez 2024 16:37:26



Assessoria Técnica criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)

12 dez 2024 16:38:58



Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.103.67 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

12 dez 2024 16:39:02



Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.103.67 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

12 dez 2024 16:46:35



Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.40 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil







autentique

12 dez 2024 16:46:37	Ø	Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.40 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
12 dez 2024 16:38:36	(Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.84 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
12 dez 2024 16:38:47	Ø	Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.84 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
12 dez 2024 16:47:45	(Antônio Alves de Oliveira (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 189.93.246.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
12 dez 2024 16:47:49	Ø	Antônio Alves de Oliveira (Email: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 189.93.246.0 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
16 dez 2024 14:39:17	(Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
16 dez 2024 14:39:22	!	Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



